



VERSÃO FINAL DOE  
18/07/2006  
VERSÃO FINAL  
SEPLAN SIOGE  
18/07/06

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 004/2006 – Meio Ambiente

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão fará realizar em locais, data(s) e horário(s) a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para provimento de vagas dos cargos de Analista Ambiental – Especialidades: Analista de Sistemas, Biólogo, Bioquímico, Economista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Engenheiro de Pesca, Geógrafo, Geólogo, Turismólogo e Técnico Ambiental, dentro do prazo de validade do concurso, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I - Das Disposições Preliminares**

- O concurso público, objeto deste Edital, será realizado em 2 (duas) Etapas, a saber:
  - Para todos os cargos, a primeira etapa, de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.
  - A segunda etapa será constituída de apresentação de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de Analista Ambiental – Especialidades: Analista de Sistemas, Biólogo, Bioquímico, Economista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Engenheiro de Pesca, Geógrafo, Geólogo, Turismólogo, e será realizada sob a responsabilidade da Comissão Setorial de Concurso da SEPLAN, obedecidas as normas deste Edital.
    - Da apresentação, da avaliação e da pontuação dos Títulos, para os cargos descritos no item 1.2 supra, estão contidas no Capítulo VIII, deste Edital.
- A descrição das atribuições dos cargos constam no Anexo I deste Edital.
- O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.
- Os cargos/especialidades, os códigos de opção do cargo, a escolaridade/pré-requisito, a remuneração mensal e as vagas são os estabelecidos a seguir:

CARGOS/ESPECIALIDADES	CÓDIGO DE OPÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE/ PRÉ REQUISITO	REMUNERAÇÃO	TOTAL DE VAGAS*	VAGAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**
Analista Ambiental – <b>Especialidade Analista de Sistemas</b> – Classe Única – Referência 1	G06	Diploma de Curso Superior em Análise de Sistemas devidamente registrado pelo órgão competente	R\$ 1.299,60	04	1
Analista Ambiental – <b>Especialidade Biólogo</b> – Classe Única – Referência 1	H07	Diploma de Curso Superior em Biologia devidamente registrado pelo órgão competente	R\$ 1.299,60	05	1
Analista Ambiental – <b>Especialidade Bioquímico</b> – Classe Única – Referência 1	J08	Diploma de Curso Superior em Farmácia com Especialização em Bioquímica devidamente registrado pelo órgão competente	R\$ 1.299,60	04	1
Analista Ambiental – <b>Especialidade Economista</b> – Classe Única – Referência 1	K09	Diploma de Curso Superior em Economia devidamente registrado pelo órgão competente	R\$ 1.299,60	04	1

CARGOS/ESPECIALIDADES	CÓDIGO DE OPÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE/ PRÉ REQUISITO	REMUNERAÇÃO	VAGAS*	VAGAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**
Analista Ambiental – Especialidade <b>Engenheiro Agrônomo</b> – Classe Única – Referência 1	M10	Diploma de Curso Superior em Engenharia Agrônômica devidamente registrado pelo órgão competente	R\$ 1.299,60	04	1
Analista Ambiental – Especialidade <b>Engenheiro Ambiental</b> – Classe Única – Referência 1	P11	Diploma de Curso Superior em Engenharia Ambiental devidamente registrado pelo órgão competente	R\$ 1.299,60	04	1
Analista Ambiental – Especialidade <b>Engenheiro Civil</b> – Classe Única – Referência 1	Q12	Diploma de Curso Superior em Engenharia Civil devidamente registrado pelo órgão competente	R\$ 1.299,60	04	1
Analista Ambiental – Especialidade <b>Engenheiro Florestal</b> – Classe Única – Referência 1	R13	Diploma de Curso Superior em Engenharia Florestal devidamente registrado pelo órgão competente	R\$ 1.299,60	05	1
Analista Ambiental – Especialidade <b>Engenheiro de Pesca</b> – Classe Única – Referência 1	S14	Diploma de Curso Superior em Engenharia de Pesca devidamente registrado pelo órgão competente	R\$ 1.299,60	04	1
Analista Ambiental – Especialidade <b>Geógrafo</b> – Classe Única – Referência 1	T15	Diploma de Curso Superior em Geografia devidamente registrado pelo órgão competente	R\$ 1.299,60	04	1
Analista Ambiental – Especialidade <b>Geólogo</b> – Classe Única – Referência 1	U16	Diploma de Curso Superior em Geologia devidamente registrado pelo órgão competente	R\$ 1.299,60	04	1
Analista Ambiental – Especialidade <b>Turismólogo</b> – Classe Única – Referência 1	W17	Diploma de Curso Superior em Turismo devidamente registrado pelo órgão competente	R\$ 1.299,60	04	1
<b>Técnico Ambiental</b> – Referência 1	X18	Diploma de Curso de Ensino Médio - Técnico Profissionalizante em: Contabilidade ou Edificações ou Química ou Saneamento ou Agrimensura ou Agropecuária, devidamente registrado pelo órgão competente	R\$ 649,80	04	1

\* Total de vagas incluindo-se a Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência.

\*\* Reserva de vagas para candidatos Portadores de Deficiência (ver Capítulo III), em atendimento ao Inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, ao Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

## II - Das Inscrições

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
  - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- As inscrições ficarão abertas, através da Internet, de acordo com o item 6 deste Capítulo, no período de **07/08/2006 a 17/08/2006**, até às 20h30min (Horário de Brasília), e nas agências credenciadas da **CAIXA** – Caixa Econômica Federal, a seguir relacionadas, no período de **07/08/2006 a 18/08/2006**, no horário de expediente:

### SÃO LUÍS – MA

Ag. Kennedy – Av. Kennedy, 1468 – Fátima

Ag. Cidade dos Azulejos – Av. Getúlio Vargas, 1855 – Fabril

Ag. Cohab – Av. Jerônimo de Albuquerque Bloco D – Cohab Anil III

Ag. Conceição dos Mulatos – Av. Marechal Castelo Branco, 176 – São Francisco

Ag. Gonçalves Dias – Rua do Sol, 23 – Centro

Ag. Praça Deodoro – Rua do Sol, 440 – Centro

Ag. São Luís – Av. Getúlio Vargas, 247 – João Paulo

Ag. Shopping São Luís – Av. Eucides Figueiredo, 1000 loja 190 – Calhau

Ag. Tropical – Av. Colares Moreira, 444 – Monumental

**AÇAILÂNDIA – MA**

Ag. Açailândia - Rua Bonaire, 153 - Centro

**BACABAL – MA**

Ag. Bacabal – Rua Oswaldo Cruz, 704 - Centro

**BALSAS – MA**

Ag. Balsas – Av. Raimundo Felix, 40 - Fátima

**BARRA DO CORDA – MA**

Ag. Barra do Corda – Rua Aarão Brito, 450 - Centro

**CAXIAS – MA**

Ag. Caxias – Av. Otávio Passos, 691 - Centro

**CODÓ – MA**

Ag. Codó - Rua Afonso Pena, 509 - Centro

**IMPERATRIZ – MA**

Ag. Imperatriz – Rua Pernambuco, 911 - Centro

**PEDREIRAS – MA**

Ag. Pedreiras – Av. Rio Branco, 552 - Centro

**PINHEIRO – MA**

Ag. Pinheiro – Av. Tarquinio Lopes, 1200 - Centro

**PRESIDENTE DUTRA – MA**

Ag. Presidente Dutra – Praça Senador Vitorino, 545 - Centro

**SANTA INÊS – MA**

Ag. Santa Inês – Av. Luís Muniz, 1030 - Centro

**TIMON – MA**

Ag. Timon – Av. Presidente Medice, 502 - Centro

3. São requisitos para a inscrição:
- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
  - b) não registrar antecedentes criminais e encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - c) conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
  - d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
  - e) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - f) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
  - g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - h) gozar de boa saúde física e mental.
  - i) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Capítulo I, item 4, deste Edital.
4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item anterior, no entanto, o candidato que não as satisfaça quando da convocação para nomeação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.
5. Para inscrever-se nas agências da **CAIXA** credenciadas, o candidato deverá, no período das inscrições:
- 5.1 Apresentar-se nas agências da CAIXA, relacionadas no item 2 deste Capítulo, e:
- a) solicitar o material de inscrição, que deverá ser fornecido **gratuitamente**, contendo o Edital de Abertura de Inscrições, Programas e Ficha de Inscrição, referente ao Concurso Público;
  - b) ler as informações relativas ao Concurso Público, preencher a Ficha de Inscrição e assinar o requerimento constante do verso da Ficha de Inscrição;
  - c) estar munido de documento de identidade – são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
  - d) entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, frente e verso;
  - e) pagar a importância indicada a seguir, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços:
    - **Ensino Superior Completo: R\$ 71,00** (setenta e um reais).  
Para os cargos: Analista Ambiental – **Especialidades:** Analista de Sistemas, Biólogo, Bioquímico, Economista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Engenheiro de Pesca, Geógrafo, Geólogo, Turismólogo.
    - **Ensino Médio Completo (antigo 2º Grau): R\$ 52,00** (cinquenta e dois reais).

Para o cargo: **Técnico Ambiental**.

- 5.1.1 A Ficha de Inscrição será retida pela CAIXA após sua autenticação.
- 5.2 No valor da inscrição estão incluídas as despesas da CAIXA relativas à inscrição.
- 5.3 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
  - 5.3.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
- 5.4 Será permitida a inscrição por procuração nas agências da CAIXA, mediante a entrega do respectivo original, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
  - 5.4.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
  - 5.4.2 Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.
- 5.5 O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.
6. Para inscrever-se via **Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, durante o período de **07/08/2006** a **17/08/2006**, até às 20:30 horas (Horário de Brasília) e, através dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - 6.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
  - 6.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições, no valor correspondente à opção de cargo, conforme estabelecido no item 5.1, letra "e".
  - 6.3 O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco, até o dia **18/08/2006**, data limite.
    - 6.3.1 O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição "on-line".
    - 6.3.2 O único comprovante aceito é o boleto bancário, com a autenticação mecânica no valor referente à inscrição.
  - 6.4 A partir de **29/08/2006**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (Horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
  - 6.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
  - 6.6 O pagamento do valor de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
  - 6.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
  - 6.8 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
  - 6.9 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.
7. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet, o Código da Opção de Cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do Capítulo I item 4 deste Edital, e da barra de opções do Formulário de Inscrição via Internet.
  - 7.1 O candidato que deixar de indicar na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet o Código de Opção de Cargo ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada.
8. Tendo em vista a aplicação das provas para todos os cargos em concurso serem realizadas no mesmo dia e horário é vedado ao candidato a efetivação de mais de uma inscrição.
  - 8.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) inscrição(ões) cancelada(s). Não sendo possível identificar a(s) primeira(s) inscrição(ões) efetivada(s) todas serão canceladas.
9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso

Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do Código da Opção de Cargo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
  - 10.1 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
11. A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Fundação Carlos Chagas se eximem das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
12. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
14. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação Concurso Meio Ambiente – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
  - 14.1 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
  - 14.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
15. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
  - 15.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
16. As inscrições deferidas serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

### III - Das Inscrições para Candidatos Portadores de Deficiência

1. As pessoas portadores de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, de Constituição Federal e no disposto na Lei Estadual nº 5.484/92, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital. Ao candidato portador de deficiência será reservado o percentual de 5% (cinco por cento).
2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 e alterações posteriores é considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
  - 2.1 **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
  - 2.2 **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
  - 2.3 **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
  - 2.4 **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
3. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via SEDEX, à Fundação Carlos Chagas.
4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha/Formulário de Inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Núcleo de Execução de Projetos - Ref.: Laudo Médico - Concurso Público Meio Ambiente - Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900), os documentos a seguir:
  - a) **Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da

- deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e Opção de Cargo.
- b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braile ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
  - c) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas e/ou Leitura da Prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” de teste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
  - 4.2 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada, serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
  - 4.3 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:
    - **Item 4 – letra “a” – Serão considerados como não portadores de deficiência.**
    - **Item 4 – letra “b” – Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.**
    - **Item 4 – letra “c” – Não terão tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.**
5. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
  6. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
  7. No prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da lista final de classificação, o candidato aprovado portador de deficiência, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como o grau de deficiência capacitante com exercício do cargo.
    - 7.1 A perícia médica será realizada pela Supervisão de Perícias Médicas e Medicina do Trabalho/SEPLAN, do Estado, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do respectivo exame.
    - 7.2 Será eliminado da lista de Deficientes o candidato que apresentar deformidades estéticas ou que não produzam dificuldades para o desempenho das funções, conforme consta do item 2.1, deste Capítulo, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
  8. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral.
  9. As vagas definidas no Capítulo I item 4 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
  10. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela Perícia Médica do Estado.
  11. Após a investidura do candidato, a deficiência constatada não poderá ser argüida para justificar a concessão imediata de licença ou aposentadoria por invalidez.
  12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a portadores de deficiência.
  13. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

#### **IV – Do Concurso**

1. O Concurso constará das seguintes Etapas:
  - a) Nível superior:
    - Primeira Etapa: Prova Objetiva.
    - Segunda Etapa: Títulos.
  - b) Nível médio Etapa Única: Prova Objetiva.

#### **V - Da Prestação das Provas Objetivas - 1ª Etapa**

1. As provas realizar-se-ão na Cidade de São Luís – MA, em data e horário a serem oportunamente divulgados, através do Diário Oficial do Estado do Maranhão e pelo *site* **www.concursofcc.com.br**.
  - 1.1 A aplicação das provas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

- 1.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade de São Luís – MA, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente, através de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial do Estado, de comunicados em jornais locais e de Cartões Informativos, que serão encaminhados aos candidatos através dos Correios. Para tanto, é fundamental que o endereço constante da Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.
- 2.1 Não serão postados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço, constante na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, esteja incompleto, incorreto ou sem a indicação do CEP.
- 2.2 A comunicação feita por intermédio dos Correios é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Estado do Maranhão a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.
- 2.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a realização das provas, deverá:
- a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, através do telefone (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (Horário de Brasília) ou consultar o “site” da Fundação Carlos Chagas: [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), ou
- b) dirigir-se à Comissão Setorial de Concurso da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, na Av. Carlos Cunha, s/n, Edifício Nagib Haickel, 2º andar, Calhau – São Luís (MA), para verificar nas listas afixadas, o horário e o local definidos para a realização das provas. As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Comissão Setorial de Concurso SEPLAN não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para informar-se sobre a data, locais e horário da realização das provas.
4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, do cartão informativo e do “site” da Fundação Carlos Chagas.
5. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
6. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, quanto ao nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
- 6.1 Caso haja inexatidão na informação relativa a Opção de Cargo e/ou à condição de portador de necessidade especiais, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, através do telefone (0xx11) 3721-4888 (de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas) com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova.
- 6.2 A alteração de Cargo somente será procedida na hipótese de o dado expresso pelo candidato em sua Ficha de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo ou nas listas afixadas e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas.
- 6.3 Não será admitida troca de Código de Opção do Cargo.
- 6.4 O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade original expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 7.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de Identidade Original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será

- submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
8. A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas Personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
  9. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta por erro do candidato.
    - 9.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
  10. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
    - 10.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.
    - 10.2 Nas Provas Objetivas não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
    - 10.3 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
  11. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos Candidatos e/ou nas instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
  12. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
    - a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
    - b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
    - c) não apresentar documento que bem o identifique;
    - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
    - e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
    - f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
    - g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
    - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
    - i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
    - j) não devolver integralmente o material recebido;
    - k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
    - l) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
    - m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
    - 12.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados na alínea “l”, terá o aparelho desligado.
    - 12.2 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
  13. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
  14. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
  15. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pela CAIXA ou boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
    - 15.1 A inclusão de que trata o item 15 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.



- 15.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 15, a mesma será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
16. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
18. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados.
19. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das Provas Objetivas e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas.

#### **VI - Da Prova Objetiva - 1ª Etapa**

1. O Concurso constará, para todos os cargos, de Prova Objetiva composta por:
  - Conhecimentos Gerais, contendo 20 questões;
  - Conhecimentos Específicos, contendo 30 questões.
2. Para todos os cargos, a Prova Objetiva constará de questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre assuntos do Conteúdo Programático, constante do **Anexo II** deste Edital.
3. Para todos os cargos, a Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

#### **VII - Do Julgamento da Prova Objetiva - 1ª Etapa**

1. A prova será estatisticamente avaliada, de acordo com o desempenho do grupo a ela submetido.
2. Considera-se grupo o total de candidatos presentes à prova, por cargo.
3. Na avaliação da prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
4. Esta padronização das notas da prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação na prova. Na avaliação da prova do Concurso:
  - a) é contado o total de acertos de cada candidato na prova;
  - b) é calculada a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos na prova;
  - c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP), para isso calcula-se a

diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos da prova ( $\bar{X}$ ), divide-se essa diferença pelo desvio padrão da prova (s), multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \left( \frac{A - \bar{X}}{s} \right) \times 10 + 50$$

5. Será habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota padronizada igual ou superior a 60 (sessenta).
6. Os candidatos não habilitados na Prova Objetiva serão excluídos do Concurso.

#### **VIII – Dos Títulos - 2ª Etapa**

1. Somente serão convocados para a entrega de Títulos os candidatos habilitados na Primeira Etapa, Prova Objetiva, em até 3 (três vezes) o número de vagas por cargo/especialidade.
  - 1.1 Havendo empate na última colocação todos os candidatos nesta situação serão convocados para apresentação de Títulos.
2. A avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior, de caráter classificatório, será pontuada em até 2,0 (dois) pontos, conforme o Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos, do item 6, deste Capítulo.
3. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na Primeira Etapa, conforme disposto nos itens 5 e 1, respectivamente, dos Capítulos VII e VIII.
4. Os candidatos habilitados deverão apresentar os títulos em local e prazo designados em Edital específico, a ser divulgado posteriormente.
5. Não serão computados pontos relativos à declaração ou instrumento similar que aponte a não conclusão dos cursos indicados.

6. Constituem Títulos somente aqueles indicados a seguir, devidamente comprovados e relacionados à área específica do cargo/especialidade e limitados ao total máximo de pontos, cujos valores unitários e máximos são os seguintes:

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>	<b>VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS</b>
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado na área específica a que concorre.	1,00	1,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado na área específica a que concorre.	0,50	0,50
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	0,25	0,50
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:</b>			<b>2,00</b>

7. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias acompanhados dos respectivos originais para conferência e imediata devolução. Não serão aceitos protocolos dos documentos.
8. No ato da entrega dos documentos comprobatórios dos Títulos será fornecido o competente recibo discriminado; serão recusados liminarmente o recebimento de documentos referentes a Títulos não previstos pelo presente Edital ou intempestivos.
9. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o vernáculo oficial brasileiro, por tradutor oficial e devidamente revalidados por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação.
10. Cada título será considerado uma única vez.
11. O total de pontos alcançados na avaliação de títulos será somado ao total de pontos obtidos nas provas objetivas da Primeira Etapa.
12. O resultado obtido pelos candidatos após a avaliação dos títulos será encaminhado pela Comissão Setorial de Concurso à Fundação Carlos Chagas, para elaboração da lista final de classificação dos candidatos.
13. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso, poderão ser incinerados pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

#### **IX - Da Classificação**

- Para os cargos de Analista Ambiental – Especialidades: Analista de Sistemas, Biólogo, Bioquímico, Economista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Engenheiro de Pesca, Geógrafo, Geólogo, Turismólogo, a nota final de cada candidato será igual à soma da nota padronizada obtida na Prova Objetiva da Primeira Etapa com os pontos atribuídos aos Títulos da Segunda Etapa.
- Para o cargo de Técnico Ambiental: a nota final de cada candidato será igual a nota padronizada obtida na Prova Objetiva - 1ª etapa.
- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo.
- Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, após a observância do Parágrafo Único art. 27 da Lei nº 10.741/03 (lei do Idoso), sucessivamente, o candidato que:
  - obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - obtiver maior número de acertos nas questões de Português;
  - tiver maior idade.

#### **X - Dos Recursos**

- Será admitido recurso quanto:
  - à aplicação das provas;
  - às questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
  - aos resultados das provas;
  - à contagem de Títulos (somente para os cargos de nível superior).
- O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos

preliminares, divulgação do resultado das provas e divulgação da contagem dos títulos), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos, a que se referem a 1ª Etapa, serão dirigidos ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas e deverão ser protocolizados junto à Comissão Setorial de Concurso da SEPLAN, situada na Av. Carlos Cunha, s/n, Ed. Nagib Haickel, 2º andar, Calhau, em São Luís - MA, no horário das 14 às 19 horas.
5. Os recursos, referentes a 2ª Etapa - Prova de Títulos serão dirigidos e protocolizados junto à Comissão Setorial de Concursos da SEPLAN, no endereço constante do item 4 deste Capítulo.
  - 5.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data da protocolização junto à Comissão Setorial de Concurso SEPLAN.
  - 5.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
6. Os candidatos deverão enviar o recurso em **três vias (original e duas cópias)**. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

#### **Modelo de Identificação de Recurso**

<b>Concurso: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS</b>
Candidato: _____
Nº do Documento de Identidade: _____
Nº de Inscrição: _____
Cargo/Especialidade _____
Tipo de Gabarito: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")
Nº da Questão: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")
Fundamentação e argumentação lógica:
Data: ____/____/____
Assinatura: _____

7. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
12. Na ocorrência do disposto nos itens 10 e 11, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
13. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

#### **XI – Da Convocação e da Nomeação**

1. A nomeação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados.
2. A nomeação será condicionada a:
  - a) ter sido o candidato aprovado nas provas objetivas;
  - b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
  - c) ter habilitação para o cargo/especialidade, conforme especificado no Capítulo I item 4;
  - d) ter idade mínima de 18 anos;
  - e) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
  - f) gozar de boa saúde física e mental;
  - g) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
  - h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; e

- i) preencher ficha cadastral, apresentando documentos comprobatórios de dependentes, para fins previdenciários.
3. No ato da convocação para a nomeação os candidatos apresentarão:
  - a) Cópia e Original do diploma exigido no Capítulo I Item 4, de acordo com a opção do cargo/especialidade;
  - b) Cópia e Original da Cédula de Identidade;
  - c) Cópia e Original do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
  - d) Cópia e Original do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
  - e) Cópia e Original do Documento Militar, se do sexo masculino;
  - f) Atestado de antecedentes criminais e de conduta, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública do Estado onde residir o candidato, nos últimos 5 (cinco) anos;
  - g) Folha Corrida expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado, onde residir o candidato, nos últimos 5 (cinco) anos; e
  - h) Atestado médico comprovando higidez física e mental do candidato expedido pela Junta Médica do Estado do Maranhão. O candidato ao se apresentar na Supervisão de Perícias Médicas e Segurança no Trabalho, do Estado do Maranhão, deverá estar munido de: Exame de Hanseníase, Raio-X do Tórax, Sumário de Urina, Hemograma Completo, Sorologia para Lues, Eletroencefalograma, Eco Dopplercardiograma, Glicemia em jejum, Hepatite B e C, HIV e Atestado de Sanidade Mental (fornecido por psiquiatra).
- 3.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias, sem os respectivos originais.
- 3.2 Os documentos especificados no item 3 deste Capítulo e demais documentos solicitados para nomeação deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas dos originais para serem vistas no ato do recebimento.
4. Os candidatos nomeados serão lotados a critério da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, com atuação em todo o território do Estado do Maranhão.
5. A falta de comprovação de requisito no ato de convocação para nomeação acarretará a eliminação do candidato no concurso e anulação de todos os atos a eles referentes, praticados pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do concurso, sem prejuízo da sanção legal e cabível.
6. A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão reserva-se o direito de convocar os candidatos habilitados na medida da necessidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas estabelecidas neste Edital.

## **XII - Das Disposições Finais**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
3. Todos os cálculos descritos neste Edital, para o julgamento das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
4. O prazo de validade do concurso é de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, segundo a legislação vigente.
5. A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
6. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão.
7. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Concurso Público.
8. Não será fornecido atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Estado do Maranhão.
9. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:

- 9.1 à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;
- 9.2 após a realização das provas, à Comissão Setorial de Concurso da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPLAN, na Av. Carlos Cunha, s/n, Edifício Nagib Haickel, 2º andar, Calhau – São Luís – MA.
10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 10.1 o candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.
11. A Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço não atualizado;
  - endereço de difícil acesso;
  - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - correspondência recebida por terceiros.
12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
13. A Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
15. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.
16. A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no momento do recebimento dos documentos para nomeação, afixará 1(uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD, coletará a assinatura do candidato e procederá a autenticação digital do cartão.
17. Após a realização das etapas do concurso, o resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### 1. Analista Ambiental

##### 1.1 Especialidade Geólogo:

Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Prospectar e explorar recursos minerais, pesquisar a natureza geológica e geofísica de fenômenos; efetuar serviços ambientais e geotécnicos, planejar e controlar serviços de geologia e geofísica; emitir laudos e pareceres técnicos. Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado do Maranhão, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos, florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; destinação e tratamento de resíduos; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental.

##### 1.2 Especialidade Geógrafo:

Estudar a organização espacial por meio da interpretação e da interação dos aspectos físicos e humanos; regionalizar o território em escalas que variam do local ao global; avaliar os processos de produção do espaço, subsidiando o ordenamento territorial; participar do planejamento regional, urbano, rural, ambiental e da formulação de políticas de gestão do território; proceder estudos necessários ao estabelecimento de bases territoriais; emitir laudos e pareceres técnicos; monitorar uso e ocupação da terra, vistoriar áreas em estudo, estudar a pressão antrópica e diagnosticar impactos e tendências. Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico

afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado do Maranhão, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos, florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; destinação e tratamento de resíduos; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental.

### **1.3 Especialidade Biólogo:**

Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, cito gênicas e patológicas. Expedir laudos técnicos. Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado do Maranhão, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos, florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; destinação e tratamento de resíduos; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental.

### **1.4 Especialidade Bioquímico:**

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre uso de produtos. Expedir laudos técnicos. Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado do Maranhão, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos, florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; destinação e tratamento de resíduos; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental.

### **1.5 Especialidade Turismólogo:**

Planejar as atividades de turismo, fiscalizar serviços turísticos, organizar eventos e prestar orientação técnica; elaborar projetos de ecoturismo, participar do planejamento estadual para o turismo e o aproveitamento sustentável das vocações regionais. Expedir laudos técnicos. Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado do Maranhão, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos, florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; destinação e tratamento de resíduos; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental.

### **1.6 Especialidade Economista:**

Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participar do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo para o governo. Gerenciar programação econômico-financeira; avaliar viabilidade econômica de implantação de empreendimentos privados. Expedir laudos técnicos. Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado do Maranhão, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento

e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos, florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; destinação e tratamento de resíduos; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental.

#### **1.7 Especialidade Analista de Sistemas:**

Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico aos programas utilizados pela Secretaria de Meio Ambiente, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Expedir laudos técnicos. Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado do Maranhão, desempenhado de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos, florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; destinação e tratamento de resíduos; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental.

#### **1.8 Especialidade Engenheiro Ambiental:**

Desenvolver projetos de engenharia civil; fiscalizar e executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Expedir laudos técnicos. Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado do Maranhão, desempenhado de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos, florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; destinação e tratamento de resíduos; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental.

#### **1.9 Especialidade Engenheiro Agrônomo:**

Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias; elaborar documentação técnica e científica; emitir laudos e pareceres técnicos. Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado do Maranhão, desempenhado de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos, florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; destinação e tratamento de resíduos; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental.

#### **1.10 Especialidade Engenheiro Florestal:**

Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias; elaborar documentação técnica e científica; emitir laudos e pareceres técnicos. Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado do Maranhão, desempenhado de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos, florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; destinação e tratamento de resíduos; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental.

### **1.11 Especialidade Engenheiro Civil:**

Desenvolver projetos de engenharia civil; executar obras; planejar, orçar e subsidiar a contratação de empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Fiscalizar essas atividades; emitir laudos e pareceres técnicos. Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado do Maranhão, desempenhado de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos, florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; destinação e tratamento de resíduos; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental.

### **1.12 Especialidade Engenheiro de Pesca:**

Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaborar documentação técnica e científica; emitir laudos e pareceres técnicos. Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado do Maranhão, desempenhado de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos, florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; destinação e tratamento de resíduos; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental.

### **2. Técnico Ambiental:**

Desempenhar suporte auxiliar aos analistas ambientais no exercício de suas atividades, em especial as de: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; informação e educação ambiental.

## **ANEXO II**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**(Legislação Vigente até a data de publicação do Edital de Abertura de inscrições)**

**CONHECIMENTOS GERAIS PARA ANALISTA AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: Geólogo, Geógrafo, Biólogo, Bioquímico, Turismólogo, Economista, Analista de Sistemas, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Civil e Engenheiro de Pesca**

**Língua Portuguesa:** Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Compreensão de texto. Recursos expressivos na construção de textos: aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos e pragmáticos. Figuras de linguagem.

**Noções de Informática (exceto para Analista de Sistemas):** Conceitos de Internet, Intranet e correio eletrônico. Ferramentas, procedimentos, serviços e aplicações Web. Conceitos de protocolos, de redes de computadores locais e remotas e de comunicação de dados. Conceitos de proteção e segurança em informática. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e software, instalação de periféricos. Conceitos de bancos de dados, dispositivos para armazenamento, organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, procedimentos de segurança e backup. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos (MS-Word) e planilhas (MS-Excel), geração de material escrito, visual e sonoro (extensão PDF; POWER POINT).

**Noções de:** Atualidades Políticas, Econômicas e Sociais. Direitos e garantias fundamentais (artigo 5º da Constituição Federal). Geopolítica do Estado do Maranhão. Geografia do Maranhão: Clima, Solo, Regime pluviométrico, Hidrografia e Relevo. Economia do Maranhão: Extrativismo, Agropecuária, Indústria e Comércio. Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Dispõe sobre a proteção e defesa do consumidor, e dá outras providências.



Compreensão dos fundamentos da política nacional do meio ambiente (Lei nº. 6.938 de 31 de agosto de 1981). Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão – Lei 6.107/94. Princípios constitucionais da Administração Pública. Agente Público. Licitação e contratos administrativos. Serviço Público. Sindicância e processo administrativo disciplinar. Improbidade administrativa – Lei nº 8.429/92.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **ANALISTA AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: GEÓLOGO**

**Geologia.** Hidrogeologia. Espeleologia/Arqueologia. Prospecção Mineral. Pesquisa, lavra, beneficiamento, controle de rejeitos e recuperação de áreas degradadas. Controle da Poluição, Contaminação e degradação Ambiental (solo, ar e água). **Licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental.** Geoprocessamento (Fotogeologia, sensoriamento ambiental remoto e sistema de informação geográfica). Geoposicionamento (sistemas de posicionamento global). Cartografia. **Planejamento e gerenciamento ambiental** na mineração. Riscos naturais. Segurança na Mineração. Uso e gestão de Recursos Hídricos. Perfuração e Desmonte de Rocha. **Geologia Estrutural.**

**Legislação:** Meio Ambiente na Constituição Federal. Lei Estadual nº 5.405/92 – Dispõe sobre o Código de Proteção do Meio Ambiente do Estado do Maranhão. Lei nº 6938 de 31/08/91 – Política Nacional do Meio Ambiente, alterada em sua redação pela Lei nº 10165 de 27/12/00 e Decreto nº 99.274/90. Lei nº 9.605 de 12/02/98 – Lei de Crimes Ambientais e Decreto nº 3.179/99. Resolução CONAMA nº 001 de 23/01/86 – Estabelece Critérios Básicos e Diretrizes Gerais para o EIA/RIMA. Resolução CONAMA nº 237 de 19/12/97 – Dispõe sobre o LAP. Meio Ambiente na Constituição da República Federativa do Brasil – 1998. Meio Ambiente na Constituição do Estado do Maranhão – 1989. Lei nº 8.149/04 – Política Estadual de Recursos Hídricos. Decreto Estadual nº 21.821/05, que regulamenta a Política Estadual de Recursos Hídricos. Resolução CONAMA nº 09 e nº 010/1990. Manual de Procedimentos de Atividades Mineradoras de 1998. Lei Federal nº 7.805 de 18/07/1989. Decreto Lei nº 227/1967 que instituiu o Código de Mineração. Lei nº 9.985 de 18/06/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Decreto nº 4.340 de 22/08/2002 – Regulamenta Artigos da Lei nº 9.985/00. Política Nacional de Educação Ambiental – Lei nº 9.795/99 e Decreto nº 4.281/02. Resoluções CONAMA 312/2002 , 344/2004 e 357/2005

### **ANALISTA AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: GEÓGRAFO**

**Cartografia** - Princípios da cartografia. Sensoriamento Remoto. Geoprocessamento. Tipos de mapas – diferenciação de mapas. Georreferenciamento. Coordenadas geográficas. Escala, Elaboração de mapas básicos e temáticos. Sensoriamento Remoto: Conceitos; Princípios e Aplicações. Tipos de sensores. Sistema de aquisição de dados. Sistema de análise de dados. Processamento, correções e realce de imagem de satélite. Interpretação e Análise de Imagens de satélite. Geoprocessamento Sistema de Informação Geográfica – SIG's Noções de modelagem de dados. Utilização do GPS: levantamento de campo e georreferenciamento de áreas.

**Legislação:** Meio Ambiente na Constituição Federal. Lei Estadual nº 5.405/92 – Dispõe sobre o Código de Proteção do Meio Ambiente do Estado do Maranhão. Lei nº 6938 de 31/08/91 – Política Nacional do Meio Ambiente, alterada em sua redação pela Lei nº 10165 de 27/12/00 e Decreto nº 99.274/90. Lei nº 9.605 de 12/02/98 – Lei de Crimes Ambientais e Decreto nº 3.179/99. Resolução CONAMA nº 001 de 23/01/86 – Estabelece Critérios Básicos e Diretrizes Gerais para o EIA/RIMA. Resolução CONAMA nº 237 de 19/12/97 – Dispõe sobre o LAP. Meio Ambiente na Constituição da República Federativa do Brasil – 1998. Meio Ambiente na Constituição do Estado do Maranhão – 1989. Lei nº 8.149/04 – Política Estadual de Recursos Hídricos. Decreto Estadual nº 21.821/05, que regulamenta a Política Estadual de Recursos Hídricos. Resolução CONAMA nº 09 e nº 010/1990. Manual de Procedimentos de Atividades Mineradoras de 1998. Lei Federal nº 7.805 de 18/07/1989. Decreto Lei nº 227/1967 que instituiu o Código de Mineração. Lei nº 9.985 de 18/06/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Decreto nº 4.340 de 22/08/2002 – Regulamenta Artigos da Lei nº 9.985/00. Política Nacional de Educação Ambiental – Lei nº 9.795/99 e Decreto nº 4.281/02. Resoluções CONAMA 357/2005, 312/2002 e 344/2004

### **ANALISTA AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: BIÓLOGO**

**Limnologia.** Águas Continentais: características do Meio, Compartimentos e Comunidades. Etapas do Metabolismo do Ecossistema Aquático. Recuperação de Ecossistemas lacustre. Eutrofização artificial. **Ecologia.** Ecossistema. Ciclos biogeoquímicos. Ecologia de populações, interações entre as espécies; metapopulações. Classificação de comunidades. Biodiversidade-métodos de mensuração. Biodiversidade: padrões

biogeográficos. Nicho ecológico e a estrutura de comunidades. Efeito da predação sobre a estrutura das comunidades. Sucessão ecológica. Desenvolvimento e Evolução no Ecossistema. **Biologia** da reprodução de peixes teleosteos: teoria e prática. Estratégias e táticas reprodutivas, estratégias de ciclo de vida, mecanismos reprodutivos, modos reprodutivos, tipo de desova, período e áreas de reprodução. **Estatística aplicada à biologia**. Variáveis e gráficos. Parâmetros. Probabilidade. Distribuição normal e curva normal. Introdução aos testes de hipóteses. Distribuição e teste t. Intervalo de confiança. Análise de variância. Testes não paramétricos. Correlação. **Cerrado** ambiente e flora. Fitofisionomias do bioma cerrado. Fenologia e biologia reprodutiva das espécies de cerrado. **Mangue**. Ambiente, fauna e flora. **Noções básicas de Aqüicultura**. Infra-estrutura. Tipos de manejo. Espécies permitidas para cultivo no estado do Maranhão. Carcinicultura. Formas de controle ambiental. **Biologia da Conservação**. Ameaças à diversidade Biológica. Conservação de populações e espécies. Conservação de comunidades. Conservação e Desenvolvimento sustentável. **Gestão Ambiental e Desenvolvimento sustentável**. Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Princípios de Gestão Ambiental. Modelo de Gestão Ambiental. **Manejo de Fauna Silvestre**. Conceituação e objetivo do manejo da fauna. Instrumentação das técnicas de manejo. Tipos de criadouro, técnicas de criação, introdução de espécies exóticas e suas implicações. **Zoologia**. Os animais e seu ambiente. Biosfera e distribuição animal. Ecologia animal.

**Legislação:** Meio Ambiente na Constituição Federal. Lei n.º 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais. Resolução CONAMA n.º 237 de 1997 - Regulamenta o Licenciamento ambiental. Decreto lei n.º 221 de 1967 - Dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências. Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Lei n.º 9.985 de 2000 - Sistema de Unidades de conservação. Lei Estadual n.º 8.149/04-Política Estadual de Recursos Hídricos. Decreto n.º. 21.821/05, que regulamenta a Política estadual de recursos hídricos. Lei n.º 9.433 de 1997-Política Nacional de Recursos Hídricos. Lei Estadual n.º 5.405/92- Código Estadual de Meio Ambiente. Resolução CONAMA n.º 001 de 1986 - Critérios básicos e diretrizes gerais para o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA. Lei Estadual de Pesca do Maranhão. Resoluções CONAMA 357/2005, 312/2002 e 344/2004.

#### **ANALISTA AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: BIOQUÍMICO**

**Misturas e soluções**. Reações em soluções aquosas. Ácidos e bases. Equilíbrio físico, equilíbrio químico, equilíbrio aquoso. Hidrocarbonetos. **Compostos oxigenados**. Reações de compostos orgânicos. Pesticidas, herbicidas, inseticidas organoclorados e hidrocarbonetos aromáticos. **Técnicas analíticas utilizadas no controle da poluição ambiental**. **Qualidade das águas**. Produtos químicos utilizados no tratamento da água. Processos, operações e tecnologias de tratamento de água. Procedimentos para realização de ensaios de tratabilidade de águas de abastecimento. Processos de tratabilidade e disposição final de resíduos líquidos e sólidos. Sistemas de abastecimento e distribuição de água. **Caracterização de efluentes**. Saneamento e meio ambiente. Fontes e rotas de aporte de contaminantes em recursos hídricos. Esgotos sanitários: sistemas de coleta e tratamento. **Poluição ambiental**. Saneamento e saúde pública. Saneamento e planejamento urbano. Procedimentos necessários à implementação de serviços de saneamento. **Ecologia**. Meio ambiente, ciclos biogeoquímicos: ciclo da água, ciclo do carbono, ciclo do nitrogênio, ciclo do fósforo, ciclo do enxofre. **Doenças e problemas de poluição**. Análise de coliformes fecais. Bauneabilidade da água. **Tipos comuns de poluição química**: metais pesados, contaminação do solo, contaminação da água. **Qualidade do ar**. Efeito dos poluentes sobre os seres vivos. Fontes móveis de poluição e fonte estacionária. **Método de determinação de OD, DBO, DQO**. Princípios e aplicações. **Técnicas analíticas**: cromatografia líquida, gasosa. Espectroscopia de UV/VIS e espectroscopia de absorção atômica. Fotometria de chama.

**Legislação:** Meio Ambiente na Constituição Federal. Lei n.º 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais. Resolução CONAMA n.º 237 de 1997 - Regulamenta o Licenciamento ambiental. Decreto lei n.º 221 de 1967. Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Lei n.º 9.985 de 2000 - Sistema de Unidades de conservação. Lei Estadual n.º 8.149/04-Política Estadual de Recursos Hídricos. Decreto n.º. 21.821/05, que regulamenta a Política estadual de recursos hídricos. Lei n.º 9.433 de 1997-Política Nacional de Recursos Hídricos. Lei Estadual n.º 5.405/92- Código Estadual de Meio Ambiente. Resolução CONAMA n.º 001 de 1986 - Critérios básicos e diretrizes gerais para o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA. Lei Estadual de Pesca do Maranhão. Resoluções CONAMA 357/2005, 312/2002 e 344/2004.

#### **ANALISTA AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: TURISMÓLOGO**

**Turismo Geral**: conceito, evolução, tipos, classificação; Os subsistemas: mercado, oferta, produção distribuição, demanda e consumo; As relações ambientais: ecológica, social, econômica, e cultural; Impactos econômicos do turismo e efeitos macroeconômico. Nova estrutura do turismo no Brasil. Turismo e globalização. **Turismo e Meio**

**Ambiente.** Turismo e patrimônio ambiental e cultural, Turismo em áreas naturais e suas diferentes formas. **Economia ambiental.** Planejamento turístico em áreas naturais. Impactos positivos e negativos do turismo e meio ambiente. **Planejamento Turístico.** Conceituação e tipologia. Turismo sustentável, programa nacional de municipalização do turismo. Conscientização turística. Turismo e políticas públicas. Exploração da potencialidade turística do estado do Maranhão.

**Legislação:** Meio Ambiente na Constituição Federal. Lei n.º 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais. Resolução CONAMA n.º 237 de 1997 - Regulamenta o Licenciamento ambiental. Decreto lei n.º 221 de 1967. Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Lei n.º 9.985 de 2000 - Sistema de Unidades de conservação. Lei Estadual n.º 8.149/04-Política Estadual de Recursos Hídricos. Decreto n.º 21.821/05, que regulamenta a Política estadual de recursos hídricos. Lei n.º 9.433 de 1997-Política Nacional de Recursos Hídricos. Lei Estadual n.º 5.405/92- Código Estadual de Meio Ambiente. Resolução CONAMA n.º 1 de 1986 - Critérios básicos e diretrizes gerais para o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA. Lei Estadual de Pesca do Maranhão. Resoluções CONAMA 357/2005, 312/2002 e 344/2004.

#### **ANALISTA AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: ECONOMISTA**

**Economia do Setor Público.** Funções Econômicas do Setor Público. Conceitos de bem público. Noções de Contabilidade Social. **Noções de Finanças Públicas.** Estrutura Tributária: Tributos e sua classificação, noções básicas do Sistema Tributário Nacional, competências e poder de tributar. Orçamento Público: Conceitos e Princípios Orçamentários, Organização na Constituição de 1988 (PPA, LDO, LOA). **Planejamento, avaliação e análise de projetos.** O projeto no processo de planejamento. Estrutura e etapas de um projeto. Análise de Mercado. Localização. Determinação Escala de Projeto. Financiamento para o Projeto. Critérios quantitativos de análise econômica de projeto. **Noções de Economia do Meio Ambiente.** Colocação do problema. Poluição. Problema dos bens comuns e recursos não renováveis. **Números Índices.** Conceitos de Inflação, Deflação, Valores Nominais, Valores Correntes, Índices de Preços. Fórmulas: Lasper e Paasche. **Noções de Economia do Setor Público.** Noções de intervenção do Governo na Economia: Situação ótima – Equilíbrio geral: Eficiência no consumo, Eficiência na Produção; Eficiência na Produção e no Consumo – Equilíbrio Geral. Objetivos da política orçamentária: ajustamento na alocação de recursos; ajustamento na distribuição da renda e da riqueza; ajustamento visando à estabilização econômica. Noções de Teoria dos Bens Sociais: Os bens sociais e as falhas de mercado. Teoria dos bens sociais.Noções de Gastos Públicos: Noções de Conceito e classificação dos gastos públicos; participação dos gastos públicos; Noções de modelos de gastos públicos. Noções de Modelos macroeconômicos de gasto público – modelos de desenvolvimento e crescimento dos gastos públicos. Noções de variações demográficas e gastos públicos. Noções de planejamento Regional. **Noções de Economia e o Meio Ambiente.** Noções de Introdução à Economia dos Recursos Naturais: Os Recursos Renováveis e as pesquisas sobre o meio ambiente. Recursos renováveis e exauríveis: esgotamento ótimo. Noções de Introdução à Economia Ecologia: Conceitos básicos – Os ecossistemas. Componentes do Ecossistema. Noções de dinâmicas das populações, ecossistemas naturais e agroecossistemas. Condicionantes biofísicos da economia e suas implicações quanto à noção do desenvolvimento sustentável. Noções de Economia do Meio Ambiente: Noções de Recursos ambientais e propriedade privada. O nível ótimo de poluição – A taxação. Imposição de padrões ambientais – a taxação. Noções de Negociação entre Agentes – exemplo de Coase. Noções de Mercados de Licenças de poluição. Noções de controle direto e subsídios. Noções de Políticas de Controle de Poluição e Política de distribuição de renda. Noções de valoração ambiental. Noções de análise custo benefício. Noções de Economia do meio ambiente - Políticas ambientais: noções de Instrumentos econômicos na gestão ambiental. Noções de avaliação de impactos ambientais: avaliação de impactos ambientais e sua inserção no planejamento; a avaliação de impactos ambientais e o processo de planejamento. Noções de gestão territorial do planejamento regional à integração nacional. Planejamento urbano. Gestão de espaços regionais. Noções de Método de avaliação de impactos ambientais.

**Legislação:** Meio Ambiente na Constituição Federal. Lei n.º 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais. Resolução CONAMA n.º 237 de 1997 - Regulamenta o Licenciamento ambiental. Decreto lei n.º 221 de 1967. Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Lei n.º 9.985 de 2000 - Sistema de Unidades de conservação. Lei Estadual n.º 8.149/04-Política Estadual de Recursos Hídricos. Decreto n.º 21.821/05, que regulamenta a Política estadual de recursos hídricos. Lei n.º 9.433 de 1997-Política Nacional de Recursos Hídricos. Lei Estadual n.º 5.405/92- Código Estadual de Meio Ambiente. Resolução CONAMA n.º 001 de 1986 - Critérios básicos e diretrizes gerais para o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA. Lei Estadual de Pesca do Maranhão. Resoluções CONAMA 357/2005, 312/2002 e 344/2004.

#### **ANALISTA AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMAS**

**Conceitos básicos de informática.** Componentes funcionais dos computadores. Características físicas e lógicas dos principais componentes, periféricos e dispositivos de armazenagem. **Bancos de dados:** SQL Server, Oracle e Linguagem SQL. Aplicação de bancos de dados. Gerenciamento de transações. Desenvolvimento de aplicações. **Redes de computadores:** Conceitos básicos. Protocolos. Arquiteturas. Tecnologias. Segurança. Firewall e Proxy. Segurança em redes. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. Conceitos de proteção e segurança: práticas seguras para evitar a contaminação por vírus e utilização de software para segurança (firewall e anti-vírus). **Sistemas Operacionais:** MS-DOS, Linux - Comandos básicos. Microsoft Windows 2000/XP em português - Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas; área de trabalho, área de transferência, uso dos menus, execução de programas, aplicativos e acessórios; personalizar o computador; Painel de Controle; interação com os aplicativos do Microsoft Office. **Noções de programação:** ADVPL(Clipper), VBScript, JavaScript e HTML. **Servidor de impressão RPM** (Remote Print Administrator). **Utilização da UML** (Linguagem de Modelagem Unificada), Orientação a Objetos. **Armazenamento de dados** de georreferenciados em banco de dados. Conhecimento dos programas de armazenamento e gestão de imagens de satélites. **Noções Sistemas de informações geográficas** (ARC GIS, GEOMÍDIA, ARC VIEW). **Noções Ferramentas CAD** (microstation, auto cad).

**Legislação:** Meio Ambiente na Constituição Federal. Código Florestal: Lei 4.771/65 alterado pela MP 2.166. Política Nacional do Meio Ambiente: Lei n.º 6.938/81, alterada pelas Leis n.º 7.804/89 e n.º 10.165/2000. Política Nacional de Recursos Hídricos: Lei Federal n.º 9.433/97. Lei de Proteção à Fauna: Lei Federal n.º 5.197, de 3 de janeiro de 1967. Lei dos Crimes Ambientais: Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Decreto n.º 3.179/99: que regulamenta a Lei n.º 9605/98. Resolução CONAMA n.º 01/86 – EIA/RIMA. Resolução CONANA n.º 237/97 – Licenciamento Ambiental. Lei de Educação Ambiental: Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999. Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000. Lei Estadual n.º 5.405/92- Código Estadual de Meio Ambiente. Política Estadual de Recursos Hídricos – Lei Estadual n.º 8.149/04. Decreto Estadual n.º 21.821/05, que regulamenta a Política Estadual de Recursos Hídricos. Resoluções CONAMA 357/2005, 312/2002 e 344/2004.

#### **ANALISTA AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO AMBIENTAL**

**EIA/RIMA** – Avaliação de impacto ambiental. Gestão ambiental. Bioindicadores de qualidade ambiental. Controle da qualidade ambiental. Biossólidos na agricultura. Ecoeficiência. Economia ambiental. Gestão de recursos hídricos. Hidrogeologia. Perícia ambiental. Planejamento ambiental. Sistemas de abastecimento de água. Saneamento: política nacional de saneamento, sistema de tratamento de água e esgoto. Plano de manejo. Desenvolvimento e sustentabilidade. Diagnóstico ambiental. Diversidade ambiental. Semi-árido e desertificação.

**Legislação:** Constituição Federal e o Meio Ambiente. Código Florestal: Lei 4.771/65 alterado pela MP 2.166. Política Nacional do Meio Ambiente: Lei n.º 6.938/81, alterada pelas Leis n.º 7.804/89 e n.º 10.165/2000. Política Nacional de Recursos Hídricos: Lei Federal n.º 9.433/97. Lei de Proteção à Fauna: Lei Federal n.º 5.197, de 3 de janeiro de 1967. Lei dos Crimes Ambientais: Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Decreto n.º 3.179/99: que regulamenta a Lei n.º 9605/98. Resolução CONAMA n.º 001/86 – EIA/RIMA. Resolução CONANA n.º 237/97 – Licenciamento Ambiental. Lei de Educação Ambiental: Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999. Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000. Lei Estadual n.º 5.405/92- Código Estadual de Meio Ambiente. Política Estadual de Recursos Hídricos – Lei Estadual n.º 8.149/04. Decreto Estadual n.º 21.821/05, que regulamenta a Política Estadual de Recursos Hídricos. Resoluções CONAMA 357/2005, 312/2002 e 344/2004.

#### **ANALISTA AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

O **solo:** Gênese do solo: fatores de formação do solo. Propriedades físicas, químicas e biológicas do solo. Erosão do solo: conceitos, tipos, agentes. Fatores que influem na erosão. Práticas de conservação do solo. Recuperação de solos degradados. Conservação do solo e água e poluição. Controle de assoreamento de rios e barragens. Aspectos gerais de manejo de bacias hidrográficas. Noções de geologia. Noções de Pedologia. Sensoriamento Remoto. Fundamentos. Conceitos básicos de Radiometria. Comportamento espectral dos alvos. Principais sistemas Sensores. Noções de técnicas de análise digital de imagens. Noções de geografia e cartografia. **Meteorologia e Climatologia:** Elementos do clima: temperatura, radiação, pressão, umidade, precipitação, vento, evaporação e evapotranspiração. **Fatores do clima:** altitude, relevo, vegetação, latitude. 6. Ciclo hidrológico. **Irrigação e Drenagem:** Os métodos de irrigação, principais características. Noções de capacidade de campo, ponto de murcha permanente, velocidade de infiltração básica, evapotranspiração. Noções de condutos livres (canais) e construção de barragens de terra. **Noções de Silvicultura Geral:** Fitogeografia do Maranhão. **Caracterização das florestas.** Principais influências da floresta sobre o solo, a

água, o clima e a vida silvestre. **Ecologia:** Ecologia de Populações, Agroecologia. Ecossistemas do Maranhão. **Zoneamento Econômico-Ecológico do Maranhão:** princípios, objetivos e procedimentos metodológicos e operacionais.

**Legislação:** Constituição Federal e o Meio Ambiente. Código Florestal: Lei 4.771/65 alterado pela MP 2.166. Política Nacional do Meio Ambiente: Lei n.º 6.938/81, alterada pelas Leis n.º 7.804/89 e n.º 10.165/2000. Política Nacional de Recursos Hídricos: Lei Federal n.º 9.433/97. Lei de Proteção à Fauna: Lei Federal n.º 5.197, de 3 de janeiro de 1967. Lei dos Crimes Ambientais: Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Decreto n.º 3.179/99: que regulamenta a Lei n.º 9605/98. Resolução CONAMA n.º 001/86 – EIA/RIMA. Resolução CONANA n.º 237/97 – Licenciamento Ambiental. Lei de Educação Ambiental: Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999. Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000. Lei Estadual n.º 5.405/92- Código Estadual de Meio Ambiente. Política Estadual de Recursos Hídricos – Lei Estadual n.º 8.149/04. Decreto Estadual n.º 21.821/05, que regulamenta a Política Estadual de Recursos Hídricos. Resoluções CONAMA 357/2005, 312/2002 e 344/2004.

#### **ANALISTA AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO FLORESTAL**

Política Nacional de Meio Ambiente. Política de Meio Ambiente do Estado do Maranhão. Gestão ambiental. Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e Planos de Controle Ambiental (PCAs). Zoneamento Ecológico-Econômico. Base conceitual sobre desenvolvimento sustentável e Agenda 21. Degradação e Poluição Ambiental. Responsabilidade por dano ao meio ambiente. Ecologia Florestal. Recuperação de Áreas Degradadas com espécies nativas. Mecanização e Exploração Florestal: equipamentos de exploração florestal, exploração de baixo impacto, planejamento da exploração, estradas e ramais de exploração, pátio de estocagem, elaboração de projetos técnicos de exploração florestal. Proteção florestal: incêndios – causas, efeitos e prevenção; combate a incêndios florestais, técnicas de conservação do solo, manejo em solos de várzea e terra firme para fins conservacionistas, erosão, práticas conservacionistas. Inventário Florestal. Manejo Florestal. Implantação, condução e manejo de povoamentos florestais: viveiros florestais; preparo da área e plantio, espaçamento, adubação, desbaste, limpeza, desrama. Indústria e tecnologia da madeira: planejamento e serraria, maximização do aproveitamento, utilização de madeira serrada, classificação de madeira, industrialização de madeira laminada e compensada, industrialização de madeira aglomerada.

**Legislação:** Constituição Federal e o Meio Ambiente. Código Florestal: Lei 4.771/65 alterado pela MP 2.166. Política Nacional do Meio Ambiente: Lei n.º 6.938/81, alterada pelas Leis n.º 7.804/89 e n.º 10.165/2000. Política Nacional de Recursos Hídricos: Lei Federal n.º 9.433/97. Lei de Proteção à Fauna: Lei Federal n.º 5.197, de 3 de janeiro de 1967. Lei dos Crimes Ambientais: Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Decreto n.º 3.179/99: que regulamenta a Lei n.º 9605/98. Resolução CONAMA n.º 01/86 – EIA/RIMA. Resolução CONANA n.º 237/97 – Licenciamento Ambiental. Lei de Educação Ambiental: Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999. Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000. Lei Estadual n.º 5.405/92- Código Estadual de Meio Ambiente. Política Estadual de Recursos Hídricos – Lei Estadual n.º 8.149/04. Decreto Estadual n.º 21.821/05, que regulamenta a Política Estadual de Recursos Hídricos. Resoluções CONAMA 357/2005, 312/2002 e 344/2004.

#### **ANALISTA AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO CIVIL**

Noções de Saúde Pública e de Ecologia. Drenagem de Águas Pluviais. Licenciamento e Monitoramento Ambiental. Estudo Prévio de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental: formalidade e aplicabilidade. Gestão e Planejamento Ambiental. Controle da Poluição Ambiental. Canteiro de Obras; Proteção, Saúde e Segurança Ocupacional; Deposito de Armazenagem de Materiais, Equipamentos e Ferramentas. Mecânica dos Solos (origem e formação e propriedades dos solos, pressões nos solos, permeabilidade, percolação, compactação, compressibilidade, adensamento, estruturas de arrimo, estabilidade de taludes). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento Básico – (tratamento de água e esgoto). Barragens e Açudes. Portos, Rios e Canais. Hidráulica aplicada e hidrologia. Aproveitamento de resíduos na construção civil. Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos.

**Legislação:** Meio Ambiente na Constituição Federal. Lei Estadual n.º 5.405/93 – Dispõe sobre o Código Estadual de Proteção do Meio Ambiente. Lei n.º 6.938 de 3/10/81 – Política Nacional do Meio Ambiente, alterada em sua redação pela Lei n.º 10.165 de 27/12/00 e Decreto n.º 99.274/90. Lei n.º 9.605 de 12/02/98 – Lei de Crimes Ambientais e Decreto n.º 3.179/99. Resolução CONAMA n.º 001 de 23/01/86 – Estabelece Critérios Básicos e Diretrizes Gerais para o EIA/RIMA. Resoluções CONAMA 357/2005, 312/2002 e 344/2004. Resolução CONAMA n.º 237 de 19/12/97 – Dispõe sobre o LAP. Meio Ambiente na Constituição da República Federativa

do Brasil – 1998. Meio Ambiente na Constituição do Estado do Maranhão – 1989. Lei n.º 8.149/04 – Política Estadual de Recursos Hídricos. Lei n.º 9433 de 08/01/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos. Lei n.º 9985 de 18/06/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Decreto n.º 4340 de 22/08/2002 – Regulamenta Artigos da Lei n.º 9985/00. Política Nacional de Educação Ambiental – Lei n.º 9.795/99 e Decreto n.º 4.281/02.

## **CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO DE PESCA**

**Recursos aquáticos:** Microrganismos (fitoplâncton, zooplâncton etc.), Peixes. Invertebrados. Macroalgas. Efeitos da pesca sobre os recursos pesqueiros: Em curto, médio e em longo prazo. Sobrepesca e tipos de sobrepesca. **Dinâmica de populações de recursos aquáticos:** Ciclo de vida; Crescimento; Alimentação; Reprodução; Recrutamento; Mortalidade (natural, por pesca e total); Interação com outras espécies e com o ecossistema. Avaliação de estoques: Enfoque biológico-pesqueiro: métodos diretos (eco integração), métodos indiretos, modelos analíticos, modelos holísticos (área varrida e modelos de produção geral); Enfoque ecossistêmico: necessidades de dados; possíveis modelos; limites e possibilidades. **Gestão do uso dos recursos pesqueiros:** Tipos de propriedade no uso dos recursos; Tipos de acesso ao uso dos recursos pesqueiros. Objetivos da gestão. Possíveis pontos de referência. Possíveis medidas de regulamentação. **Aspectos institucionais.** Dificuldades enfrentadas. **Papel da pesquisa. Comportamento** da produção estadual da pesca extrativa e da aqüicultura. Participação do Maranhão na produção da pesca e da aqüicultura no Brasil. Situação dos principais recursos explorados. Principais espécies cultivadas. Principais impactos (positivos e negativos) da aqüicultura. **Situação e evolução da pesca** no Maranhão; Principais características da pesca no Maranhão. Organização do setor pesqueiro maranhense. **Situação da aqüicultura maranhense:** principais sistemas de cultivo, principais espécies cultivadas, pontos positivos e negativos. **Gestão da pesca e da aqüicultura no Maranhão:** aspectos institucionais, principais medidas adotadas, resultados obtidos, pontos positivos e negativos. Tendências da pesca e da aqüicultura maranhenses. **Zoneamento Costeiro** do Estado do Maranhão.

**Legislação:** meio Ambiente na Constituição Federal. Lei n.º 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais. Resolução CONAMA n.º 237 de 1997 - Regulamenta o Licenciamento ambiental. Decreto lei n.º 221 de 1967 - Dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências. Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Lei n.º 9.985 de 2000 - Sistema de Unidades de conservação. Lei Estadual n.º 8.149/04-Política Estadual de Recursos Hídricos. Lei n.º 9.433 de 1997-Política Nacional de Recursos Hídricos. Lei Estadual n.º 5.405/92- Código Estadual de Meio Ambiente. Resolução CONAMA n.º 001, de 1986 - Critérios básicos e diretrizes gerais para o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA. Lei Estadual de Pesca do Maranhão. Resoluções CONAMA 357/2005, 312/2002 e 344/2004.

## **TÉCNICO AMBIENTAL**

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa:** Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Compreensão de texto. Recursos expressivos na construção de textos: aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos e pragmáticos. Figuras de linguagem.

**Noções de Informática:** Conceitos de Internet, Intranet e correio eletrônico. Ferramentas, procedimentos, serviços e aplicações Web. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e software. Conceitos de proteção e segurança em informática. Conceitos de bancos de dados, dispositivos para armazenamento, organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos (MS-Word) e planilhas (MS-Excel), geração de material escrito, visual e sonoro (extensão .PDF; POWER POINT).

**Noções de:** Geografia do Estado do Maranhão: clima, solo, regime pluviométrico, Hidrografia e relevo. Economia do Maranhão: extrativismo, agropecuária, indústria e comércio. Direitos e garantias fundamentais (art. 5º. da Constituição Federal). Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão – Lei 6.107/94. Princípios constitucionais da Administração Pública. Agente Público. Licitação e contratos administrativos. Serviço Público. Sindicância e processo administrativo disciplinar. Improbidade administrativa – Lei nº 8.429/92.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Legislação:** Lei n.º 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais. Resolução CONAMA n.º 237 de 1997 - Regulamenta o Licenciamento ambiental. Decreto lei n.º 221 de 1967 - Dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências. Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Lei n.º 9.985 de 2000 - Sistema de Unidades de Conservação. Lei Estadual n.º 8.149/04-Política Estadual de Recursos Hídricos. Lei n.º 9.433 de 1997-Política Nacional de Recursos Hídricos. Lei Estadual n.º 5.405/92- Código Estadual de Meio Ambiente. Lei estadual n.º. 5.715/93 – Lei do Silêncio. Resolução CONAMA n.º 001, de 1986 - Critérios básicos e diretrizes gerais para o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA. Lei Estadual de Pesca do Maranhão. Resoluções CONAMA 357/2005, 312/2002 e 344/2004.

**Noções de:** Classificação de produtos de origem vegetal e produtos de origem animal. Uso e aplicação corretos de agrotóxicos. Destino final de embalagens vazias. Uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Conceitos fundamentais de ecologia, meio ambiente. Ciclos biogeoquímicos, ciclo da água, ciclo do carbono, ciclo do nitrogênio, ciclo do fósforo, ciclo do enxofre. Doenças e problemas decorrentes da poluição. Tipos comuns de poluição: poluição do solo, da água e do ar. Efeitos dos poluentes sobre os seres vivos. Fontes de poluição. Poluentes orgânicos: pesticidas e herbicidas. Queimadas. Poluição sonora. Resíduos sólidos: coleta, destinação e tratamento. Noções básicas de gestão ambiental. Métodos de determinação de OD, DBO, DQO: princípios e aplicações. Licenciamento ambiental: conceito, finalidades, pressupostos, espécies de licenças ambientais. EIA/RIMA: conceito, aplicabilidade. Flora: área de preservação permanente, área de reserva legal, desmatamento, recuperação. Fauna: restrições à pesca e caça, tráfico de animais. Pesca: conceito, modalidades, autorizações, vedações, piracema, petrechos proibidos. Termo de ajustamento de conduta – TAC. Principais biomas maranhenses. Unidades de Conservação Estadual. Educação ambiental: formal e informal. Bacias Hidrográficas como unidades de gestão.